

PROCESSO : TC 005168/2025
ORIGEM : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA
ASSUNTO : Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas
INTERESSADO : José Roberto de Lima Andrade
ÁREA OFICIANTE : 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROCURADOR : João Augusto dos A. Bandeira de Mello - PARECER MINISTERIAL Nº 18/2026
RELATOR : Cons. Ulisses de Andrade Filho

DECISÃO TC Nº 26880 **PLENO**

EMENTA: CONTAS ANUAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA. REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, GESTÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS. NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 205 DE 06/07/2011. RECOMENDAÇÃO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Ulisses de Andrade Filho – Relator, Flávio Conceição de Oliveira Neto, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Luis Alberto Meneses e José Carlos Felizola Soares Filho, com a presença do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão Plenária, realizada no dia 16 de julho de 2026, sob a Presidência do Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, por unanimidade de votos, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA**, do exercício de 2024, de responsabilidade do gestor

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 27/07/2026 11:16:59

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 27/07/2026 11:57:53

Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEES:71960325515 em 29/07/2026 12:07:18

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código D208117B39206149FDD5776EE6C0B935

Processo TC- 005168/2025

DECISÃO Nº 26880

Pleno

público **Sr. José Roberto de Lima Andrade**, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 205 de 06/07/2011, **com recomendações**.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,
Aracaju, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Conselheiro ULISSES DE ANDRADE FILHO

Relator

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Presidente

Fui Presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas